



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN

Rua Segundo Wanderley nº 668 – Barro Vermelho – Natal/RN - CEP: 59.030-050
Telefax : (084) 3222-2166 e 3221-3290 – SITE: www.crmvrm.org.br, E-mail: crmvm@digicom.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Institui a verba de representação no âmbito do CRMV/RN e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV/RN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela lei nº 5.517/68, combinada com o artigo 11, alíneas “a”, “g” e “i” do RIP - Regimento Interno Padrão, instituído pela Resolução nº 591 de 26/06/92, e com o art. 3º da Resolução nº 898 de 16 de dezembro de 2008, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes à concessão da verba de representação no âmbito do CRMV/RN;

Considerando a obrigatoriedade da observância dos princípios balizados da Administração Pública por todos àqueles que detêm e operam o dinheiro público;

Considerando a necessidade de deliberação por parte dos CRMV's no que tange à verba de representação;

Considerando a decisão proferida na 157ª Reunião Plenária Ordinária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio representação no âmbito do CRMV/RN.

Art. 2º - Terão direito ao auxílio representação os diretores e conselheiros efetivos e suplentes do CRMV/RN, para cobrir despesas referentes à representação assim discriminadas:
I – indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio, para atender a demanda inerente ao exercício da função, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de expediente prestação à Autarquia;
II – indenização pelos gastos efetuados com alimentação, quando no desempenho da função, mediante comprovação por meio de documento que possua valor fiscal;

2010, 1º Centenário da Medicina Veterinária Brasileira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN

Rua Segundo Wanderley nº 668 – Barro Vermelho – Natal/RN - CEP: 59.030-050
Telefax : (084) 3222-2166 e 3221-3290 – SITE: www.crmvnrn.org.br, E-mail: crmvrn@digicom.br

III – indenização pelos gastos efetuados no exercício da representação durante viagem a serviço, mediante justificativa e comprovação.

Parágrafo 1º - A despesa relacionada ao gasto elencado no inciso I deste artigo, fica dispensada de prestação de contas, sendo necessário que um membro da Diretoria Executiva ateste que o beneficiário esteve no exercício da função pública no CRMV-RN na data referente a indenização.

Parágrafo 2º - Poderá ser cumulada diária com auxílio representação, vedado o pagamento de alimentação do beneficiário, hospedagem e locomoção.

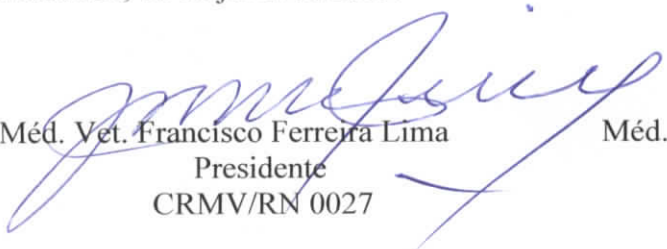
Parágrafo 3º - A dotação orçamentária anual para a referida verba será inscrita na rubrica 3132.43 – Despesas com verba de representação, sendo-lhe estipulado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo 4º - A totalidade das despesas mensais realizada pelo CRMV/RN referente no auxílio representação, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - O reembolso das despesas permitidas por esta Resolução será disciplinado por Portaria do Presidente do CRMV-RN, que poderá estabelecer forma específica para esse fim.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 16 de julho de 2009.


Méd. Vet. Francisco Ferreira Lima
Presidente
CRMV/RN 0027

Méd. Vet. Eugênio Vieira Régis Filho
Secretário-Geral
CRMV/RN 0062